APF

19 45

Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO 32

Nome OSWALDO BORSARO, 3º Sargento Manipulador de Farmácia, servindo na Secção Brasileira de Hospitalisação, anéxo ao 7th Ststion H.

2a. Auditoria da la. D.I.E.

Pistóia----------Italia

Prisão em flagrante

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

11

F 1

ABSOLVIDO

Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

N. 32 19 45

Auditor: ADALBERTO BARRETO, Tnt.Cel.

Escrivão: WALTER BELLO DE FARIAS, 2º Tenente

Promotor: ORLANDO MOUTINHA RIBEIRO DA COSTA, Capitão

Acusado: 3º Sargento Manipulador de Farmácia, OSWALDO BORSARO, servindo na Secção Brasileira de Hospitalisação, anexo ao 7th Station Hospital

Autos de prisão em flagrante

Crime: do art. 178, combinado com o art. 314 C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pitóia, Italia autuo o presente processo que adiante se segue; do que, para constar, lavro este têrmo.

Walter B. Farias, 2º Tenente

ESCRIVÃO

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
ARQUIVO
Em 1/4/46

2/15

Exmo. Snr. Dr. Auditor da ~~2ª~~ Auditoria da 1.ª D. I. E.

A., à conclusão.
Pistoia, 11-3-45
A Barretto
Jte cel. aud.

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denuncia contra:- OSWALDO BORSARO, natural de Minas Gerais, solteiro, 3º Sargento, servindo na Secção Brasileira do 7º Station Hospital,

filho de

com 27 anos de idade, como incurso na sanção do art. 178 c.c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr:- Na noite de seis para sete co corrente mês, cerca das 24 horas e 30 minutos, na 16 Enfermaria C, do 7º Station Hospital, Secção Brasileira de Hospitalisação, em Livorno, Itália, o denunciado estando de serviço no posto de guarda aos doentes mentais, o fez embriagado a ponto tal que dormiu profundamente, dando assim oportunidade a um dos doentes fugir da enfermaria sob sua vigilancia. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M. /

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria vêr recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

1.ª — Sylvio Coelho Vidal Leite Ribeiro - 2º Tte. Medico - 7º Station Hospital.

2.ª — Arno Francisco Maestri-3º Sgt.-7º Station Hospital

3.ª — Arthur Motta Filho - Cabo - 7º Station Hospital

4.ª —

5.ª —

6.ª —

Informantes:

1.ª —

2.ª —

3.ª —

Pistoia, 11 de Março de 1945

Orlando Martinho Ribeiro da Costa

PROMOTOR

3/
ut

S.S. protocolado n. 1342.
Entrada: 9 MAR 1945

V EXERCITO NORTE AMERICANO
FORCA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
S. S. - S.B.H.

ITALIA, LIVORNO, 7/III/945.

DO Maj. Chefe da Seccao Brasileira de Hospitalizacao, anexa ao 7th. Station Hospital.

AO Snr. Ten.Cel. Auditor da 2a Auditoria da F.E.B..

Assunto:-Encaminhamento de processo (Faz).

Anexo:- Uma nota de culpa e um Auto de prisao em flagrante.

Oficio n. 243.

DISTRIBUIÇÃO

Nº 55 (livro 1, fls. 4v.).

À 2a. Auditoria.

Em 9-III-945.

A Barretto
Ten.Cel., Auditor

I - Remeto-vos, para os devidos fins, um auto de prisao em flagrante e uma nota de culpa, lavrada contra o Terceiro Sargento Manipulador de Farmacia OSWALDO BORSARO 1G-22.250, desta Seccao Brasileira de Hospitalizacao.

II - Comunico-vos, que o referido sargento, foi recolhido ao xadrez do Deposito de Intendencia da F.E.B., tendo sido posto a disposicao da Justica Militar, conforme oficio n. 242, datado de hoje, desta Chefia.

Dr. Sady Fischer

Dr. SADY CAHEN FISCHER
MAJ. MED. - CHEFE.

L/Faria
Sgt.

A' Promotoria
Pistoia, 10-3-45
A Barretto
Ten cel aud.

2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.
Protocolo Nº 145
EM 9 DE 3 DE 1945

DISTRIBUIÇÃO

Nº 55 (Livro I, fls. 4v.).

À Ra. Auditoria.

Em 9-III-945.

Ten.Col., Auditor

4
rt

Nota de culpa

Doutor Sady Cahen Fischer Major Medico Diretor da Secção Brasileira de Hospitalização, anexa ao Setimo Station Hospital, faz saber a Oswaldo Borsaro terceiro sargento Manipulador de Farmacia, que o mesmo se acha preso, em flagrante, á disposição da Justiça Militar, pelo fato de ter sido encontrado dormindo, alcoolisado, em serviço, dando a oportunidade da evasão do doente Mental Teodolino da Silva, baixado a Enfermaria C16 do Setimo Station Hospital, sendo acusador o Dr. Silvio Coelho Vidal Leite Ribeiro 2º/tenente R/2. e testemunhas 3º sargento Arno Francisco Maestri e o Cabo Arthur Mota Filho. E para sua ciencia mandou passar a presente, que vai por ele assinada. Eu Lamiral Faria da Silva 2º sargento Enfermeiro, servindo de escrivão o escrevi. Italia, Livorno sete de Março de 1945.

Ass) Sady Cahen Fischer, Major medico
Chefe da S.B.H. anexa ao 7th Station Hospital

Oswaldo Borsaro 3º Sgt. Manip. Far.

Recebi a nota de culpa. Livorno 7 de março de 1945 Oswaldo Borsaro 3º Sargt.

Auto de prisão em flagrante

Aos sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno, (Italia), na Dezessis Enfermaria C, do Setimo Station Hospital, (Secção Brasileira de Hospitalização), onde se achava o Senhor major Medico Dr. Sady Cahen Fischer, Diretor da referida Secção, comigo segundo sargento Enfermeiro Samuel Faria da Silva, servindo de escrivão ai presente o condutor Segundo Tenente Medico R/2 Sérgio Coelho Vidal Leite Ribeiro, natural do Distrito Federal, com vinte e quatro anos de idade, solteiro, morador na area de acampamento da Secção Brasileira de Hospitalização, anexa ao Setimo Station Hospital, sabendo ler e escrever, disse que: as minha hora de hoje, o tenente Milnes Oficial Administrativo do Exercito Norte Americano, de plantão, comunicou-me que o terceiro sargento Manipulador de Farmacia Osvaldo Borsaro havia sido encontrado embriagado no seu posto e dando assim a oportunidade ao doente mental Theodolino da Silva retirar-se da Enfermaria 16C e abandonar a area deste Hospital, fui então a Enfermaria C-16 e encontrei o referido sargento dormindo, apresentando halito alcoolico, e não tendo acordado apos ter sido chamado varias vezes. Outrossim os enfermeiros de plantão 3º sargento Arno Francisco Marsti e Cabo Arthur Mota Filho de-

claram que já haviam tentado acordá-lo não o tendo conseguido. Como oficial de dia considerei o referido sargento preso e o substitui no posto. E mais não disse. Em seguida presente a primeira testemunha Arno Francisco Maestri, natural de Porto Alegre, com vinte e quatro anos, solteiro, terceiro sargento de Saúde morador na Area da Secção Brasileira de Hospitalização, sabendo lêr e escrever, o qual fez o compromisso legal, prometeu dizer a verdade e sendo inquerido, disse — Logo após o rancho do pessoal que trabalha a noite quando me encontrava aplicando penicelina o cabo Arthur Mota Filho, pediu-me que continuasse a aplicar a referida injeção por ter ele de ir a procura do doente mental que fugira, chegando na enfermaria C-16, encontrei o sargento Bossaro dormindo, procuramos acordá-lo não o tendo conseguido, logo após chegou uma ambulancia com um primeiro Tenente Americano dizendo que haviam telefonado do Hospital 33th participando a prisão do doente do setimo foragido; fui juntamente com o medico de dia buscá-lo e ao regresso ainda o sargento Bossaro encontrava-se dormindo tendo nesta ocasião escutado o medico de dia dizer que ele se encontrava embriagado. A segunda testemunha Arthur Mota Filho, natural de Santo Angelo Rio Grande do Sul, com vinte anos de idade, solteiro cabo de saude, morador

6

na Rua Dante Hospital o qual sob o compromisso legal prometeu dizer a verdade e sendo inquirido disse: - O cabo Alarico veio avisar-me da fuga do doente mental Theodolino, tendo seguido incontinente para a enfermaria C-16-D e ao passar pela enfermaria C-16, encontrei o sargento Borsaro dormindo, isto era de meia noite. Tendo communicado a fuga do sargento Amo e saido a procura do foragido pelas imediações do Hospital, não o havendo encontrado, regressei a enfermaria, isto as doze e vinte horas e ainda o sargento Borsaro encontrava-se dormindo. Tendo nesta ocasião escutado o medico de dia dizer que o sargento Borsaro estava embriagado. E mais não disse: Em seguida, presente o acusado que declarou chamar-se Osvaldo Borsaro natural de Campinista Estado de Minas Gerais, com vinte e sete anos de idade, solteiro, terceiro sargento do Exercito, Manipulador de Farmacia morador na Rua da Secção Brasileira de Hospitalização sabendo ler e escrever, o qual interrogado disse: que recebi o serviço normalmente como de costume as sete horas da noite e haviam as dez horas, quiz tomar uns comprimidos de bicarbonato e como a secção estivesse toda escura tomei por engano uns quinze (15) comprimidos de aspirina. Que estava com cheiro de bebida por ter estado em Livorno e tomado (cognac) durante o

dia. Depois de ter tomado os comprimidos assentara-se numa cama onde costuma ficar de plantão e depois nada mais se recorda até as cinco horas da manhã quando acenderam as luzes e acordou. E mais não disse. Pelo que, mandou a autoridade encerrar este auto que assina com o condutor, as testemunhas e o acusado. Eu segundo sargento Domiciano Faria da Silva escrivão o escrevi.

Lady Caben Fischer, Major médico
Chefe da S.B.H. anexa ao 7th Station Hospital

Sylvio Coelho Vidal Leite Ribeiro
2o Ten. med. R/2

Arno Francisco Maistri
3º Sargento de Saúde

Artur Rotta Filho.
Cabo de Saúde.

Osvaldo Borsoro 3º Sargento Manip. Farmácia

7

DATA

Aos 10 – dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Ten. Cel. Auditor com o despacho de fls. – Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

VISTA

Aos 10 – dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos com vista pelo praso legal ao Capitão Promotor – Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Com a denuncia em separado. Requeiro seja requisitada a folha de assentamentos militares do acusado.

Pistoia, 11-III-945

O. M. Silvino da Costa
Prom.

DATA

Aos 11 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Capitão Promotor com a promoção de fls.

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 11 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor da 1ª Auditoria por ter o titular da 2ª seguido para o Brasil a serviço da Justiça Militar

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Recebo a denúncia de fls.; cite-se o réu; dê-se-lhe vista dos autos na forma da lei; requisitem-se as testemunhas e a folha de assentamentos do denunciado; designo o dia 26 do corrente, primeiro desimpedido, para a audiência inicial do processo, na sede da Auditoria, às 13 horas.

Comunique-se e intime-se

Pistoia, 12-3-45

A. Barretto

Tte cel. aud.

8
ut

DATA

12 dias de março de novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Ten. Cel. Auditor com o despacho de fls. 7 v. Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. 7v., foi comunicado ao Comando da Divisão, em ofício nº 111, de hoje, o recebimento da denúncia; à Chefia do 7th.Station Hospital, em ofício nº- 112, da mesms data, foi comunicado o recebimento da denúncia, solicitada a apresentação do Acusado e das testemunhas arroladas, no dia 26 do corrente, às 13 horas, para audiência inicial do processo, e bem assim, a remessa do extrato de assentamentos do mesmo Acusado. Certifico mais que nesta mesma data foi expedido o Mandado de Citação do referido Acusado. Do que, para constar, faço este termo. Pistoia, Itália, 13 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido o Mandado de Citação do Réu, afim de vir ver-se processar, no dia 26 do corrente, às 13 horas. Do que, para constar, faço este termo. Itália, Pistoia, 13 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 15 — dias de março de novecentos e quarenta e cinco junto aos presentes autos o Mandado de Citação do Réu —

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

9
at

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem êste for apresentado, estando assinado por mim, Tenente Coronel ADALBERTO BARRETO, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intime ao acusado, 3º Sgt. Manipulador de Farmácia, OSWALDO BORSARO, servindo na S.B.H., anexa ao 7th Station Hospital para comparecer perante este Juízo, no dia vinte e seis de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 13 horas, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 178, combinado com o art. 314, do C. P. M. conforme a denúncia ao presente mandado juntar por cópia. Dado e passado em Pistoia, Itália, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão, escrevi.

Adalberto Barretto
Auditor

CÓPIA - DENÚNCIA - "Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D. I. E.. O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra:- OSWALDO BORSARO, natural de Minas Gerais, solteiro, 3º Sargento, servindo na Secção Brasileira do 7º Station Hospital, filho de...., com 27 anos de idade, como incurso na sanção do art. 178 c.c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo que passa a expôr:- Na noite de seis para sete do corrente mês, cerca das 24 horas e 30 minutos, na 16 Enfermaria C, do 7º Station Hospital, Secção Brasileira de Hospitalização, em Livorno, Itália, o denunciado estando de serviço no pos

to de guarda aos doentes mentais, o fez embriagado a ponto tal que dormiu profundamente, dando assim oportunidade a um dos doentes fugir da enfermaria sob sua vigilância. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M.. Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria ver recebida e autuada a presente denúncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais. Rol de testemunhas:- 1a. - Sylvio Coelho Vidal Leite Ribeiro - 2º Tte. Médico - 7º Station Hospital; 2a. - Arno Francisco Maestri - 3º Sgt. - 7º Station Hospital; 3a. - Arthur Motta Filho - Cano - 7º Station Hospital. Pistoia, 11 de março de 1945. (a). ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA, Promotor". Confere. Eu, Walter D. Fang, 1º Tenente, Escrivão.

Ciente Osvaldo Borsaro
2º sargento.

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento ao presente mandado, me dirigo à séde do 7º Station Hospital, em Livorno, Itália, e aí intimei o 3º sargento Osvaldo Borsaro, na sua própria pessôa, para comparecer à séde desta Auditoria, no dia 26 do corrente, às 13 horas, afim de vir ver-se processar, como incurso na sanção do art. 178, combinado com o artigo 314, do C.P.M., do qual ficou bem ciente, após a leitura do conteúdo do presente. O que é verdade e dou fé. Pavana, Itália, 15 de março de 1945. Eu, [illegible], ~~[illegible]~~, Oficial de Justiça.

10
[initials]

VISTA

aos 15 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos com vista pelo praso legal ao Ten. Advogado de ofício

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Ciente, 16-III-45

Benj.º Lins de Albuquerque
Advogado

DATA

aos 16 dias de março mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Ten. Advogado de ofício com a promoção supra

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo legal sem que o Tenente Advogado de Ofício apresentasse defesa escrita e juntasse documentos. Do que, para constar, faço este termo. Pàvanà, Itália, 16 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Fari

2º Tenente

JUNTADA

Aos 26 dias de março do mil novecentos e quarenta e cinco junto aos presentes autos o ofício de fls. 11

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Fari 2º Tenente

11
ct

MINISTÉRIO DA GUERRA

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
DEPOSITO DE INTENDENCIA

OFº Nº 186 Livorno, 26/3/45

Do Chefe do DI/FEB

Ao Snr Ten. Cel Auditor da 2a Auditoria da 1a D.I.E.

Assunto Sargento preso - apresentação,

Junte-se.
Pavana, 26/3/45
A Barretto
Ten. cel. aud.

De acordo com a solicitação contida no oficio nº 112, de 13 do corrente, ao Chefe da Secção de Hospitalisação Anexa ao 7th Station Hospital, apresento-vos o 3º Sargento Manipulador de Farmacia OSWALDO BORSARO, da mesma Secção e que aqui se encontra preso, á disposição da Justiça Militar.

Pelo
GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Ten. Cel Chefe

2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E.
Protocolo Nº 193
EM 26 DE III DE 1945

Cap.R.V.

12/ut

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo não teve andamento nesta data, em virtude da Auditoria se ter deslocado para a séde do Q.G. Avançado da Divisão, em Lizzano in Belvedere, para proseguir no sumário de culpa do processo nº 24, referente a um Major e 4 Capitãis, conforme entendimento havido entre este Juizo e o Comando Geral da Divisão. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 26 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Tavares

2º Tenente

JUNTADA

JUNTADA

Aos 27 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco junto aos presentes autos os documentos a fls. 13 e 14

Do que para constar lavro este termo,

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

13

V- EXERCITO NORTE AMERICANO
FORCA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
S.S.-S.B.H. ANEXA AO 7TH STA.HOSP.

Oficio no. 292

Livorno, 21.III.945

Do: Major Chefe da S.B.H., anexa ao 7th Station Hospital

Ao: Sr. Ten.Cel.Auditor da 1a. Auditoria

Assunto: Remessa de relacao de alteracao.
(Anexo uma relacao)

Junte-se.
Pavana, 27-3-45
A Barreto
Jte cel. aud.

I - Em cumprimento ao vosso oficio no. 112, de 13.III.945, remeto-vos em anexo, a relacao de alteracoes do 3o. Sargento Manipulador de Farmacia, OSVALDO BORSARO, ocorridas durante o tempo em que o referido Sargento serve nesta Seccao.

2.. AR45 03611

Sady Fischer
SADY CAHEN FISCHER
MAJOR MEDICO CHEFE

(A)

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 194
EM 27 DE III DE 1945

V-EXERCITO NORTE AMERICANO

FORCA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

S.S.

14

S.B. de Hospitalizacao — 7th Station Hospital

GRADUCAO	NOME	ALTERACOES
3º Sargento Manp. de Farmacia	OSWALDO BORSARO	1.944- Setembro:- A 18, embarcou a bordo do transporte de guerra Norte Americano "General W.A.Mann", que fez o transporte do pessoal do 2o. Escalao da F.E.B., do Rio de Janeiro ao porto de Napoles (Italia). A22, deixou o porto do Rio de Janeiro. Outubro;- A 6, chegou ao porto de Napoles, permanecendo a bordo ate 9, data em que transferiu-se para a U.S.S. L.C.I. . A 11, chegou ao porto de Livorno onde desembarcou e acampou na Staging Area no.3, Real Tenuta de San Rossore, nas imediacoes de Piza. Novembro:- A 22, foi publico ter se apresentado a esta chefia em 20 do corrente, com procedencia da Staging Afea no. 3, em virtude de sua trnsferencia para este hospital (Bol. no. 85 de 20.XI.944, do Q.G.da F.E.B.). A 24, na distribuicao do pessoal desta Seccao de Hospitalizacao, foi publico ter passado a disposicao do servico de cirurgia. Dezembro:- A 1º, por determinacao da Chefia do S.S. da F.E.B., foi mandado seguir para o 16 th Evac. Hospital a titulo temporario. A 5, apresentou-se a esta Chefia com procedencia do 16th Evac. Hospital, retornando a sua funcao. Na mesma data, natranscricao do oficio no. 196 do Sr. Major Dr. ERNESTINO GOMES DE OLIVEIRA, Chefe do 1o. G.S.B. apresentando-o a esta Chefia, assim se expressou:"Agradeco a valiosa cooperacao do Sargento OSWALDO BORSARO, por inetsimaveis servicos proficionais que prestou ao Grupo sob minha Chefia, onde foi dedicado e eficiente nas missoes que lhes foram confiadas, merecendo por isso meus agradecimentos". 1.945- Janeiro:- Sem alteracao. Fevereiro:- A 20, por tersedirigido a um seu superior de modo desrespeitoso; por ter ofendido, provocado, desfiado e respondido de maneira desatenciosa a um seu superior, sem chegar isso a constituir crime; por ter se portado de modo inconveniente e sem compostura, numa dependencia desta Seccao, faltando aos preceitos de boa educacao e porter-se embriagado com bebida alcoolica (como incurso nos nos. 94,97,101 e 117, do art. 13, com agravante dos nos. 1,2,3 e 9 do paragrafo 3º do art. 16 tudo do R.D.E.). Transgrecao grave. Fica preso por 30 dias, sem prejuizo do servico. Marco:- A 7, conforme bol. int. no. 11, com oficio no. 242 desta Chefia, foi mandado apresentar ao Sr. Ten. Cel. Chefe do D.I. da F.E.B., afim de ser recolhido ao xadrez daquele Deposito, em virtude de tersido posto a disposicao da Justica Militar.

L. Gady Fischer
major medico

V-EXERCITO NORTE AMERICANO

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
S.S.

B.S. de Hospitalização 7th Station Hospital

	ALTERADOS	
	1.944- Setembro:- A 18, embarcou a bordo do transporte de guerra Norte Americano "General W.S.Hann", que fez o transporte do pessoal do Co. Sanitario da F.E.B., do Rio de Janeiro ao porto de Napoles (Italia). A22, deixou o porto do Rio de Janeiro. Outubro:- A 6, chegou ao porto de Napoles, permanecendo a bordo até 9, data em que transferiu-se para a U.S.S. I.C.I. . A 11, chegou ao porto de Livorno onde desembarcou e seguiu na Staging Area no.3, Leal Tenta de Gen Roberts, ma Imediaco-a de Pisa. Novembro:- A 22, foi publico ter se apresentado a esta chefia em 20 do corrente, com procedencia da Staging Area no. 2, em virtude de sua transferencia para este hospital (Mol. no. 85 de 20.XI.944, do G.d.de F.E.B.). A 24, na distribuicao do pessoal desta Secao de Hospitalizacao, foi publico ter passado a disposicao do servico de cirurgia. Dezembro:- A 17, por determinado da Chefia do S.S. da F.E.B., foi mandado seguir para o 10 th Evac. Hospital a fim de temporario. A 5, apresentou-se a esta Chefia com procedencia do 10th Evac. Hospital, retornando a sua funcao. Na mesma data, transmaccioso do oficio no. 196 do Sr. Major Dr. ERMELINO GOMES DE OLIVEIRA, Chefe do Co.C.M. apresentando-o a esta Chefia, assim se expressou:"Prestado a valiosa cooperacao do Sargento DEMIRO DO ROSARIO, por inestimaveis servicos profiloneia que prestou ao Grupo sob minha Chefia, onde foi dedicado e eficiente em missoes que lhes foram confiadas, merecendo por isso meus agradecimentos". 1.945- Janeiro:- Sem alteracao. Fevereiro:- A 20, por tresadiplido a um sargento por de modo desrespeitoso; por ter ofendido, provocado, desafiado e tapeado de maneira desatenciosa a um seu superior, sem chegar isso a constituir crime; por ter se portado de modo inconvenientemente e sem compostura, numa dependencia desta Secao, faltando aos preceitos de bom educacao e portar-se embriagado com bebida alcoolica (como incurso nos nos. 9a,27,101 e 117, do art. 12, com aravante dos nos. 1,2,3 e 9 do paragrafo 3º do art. 16 todo do R.D.A.). Transgressao grave. Ficou preso por 30 dias, sem prejuizo do servico. Marcos:- A 7, conforme bol. int. no. 11, com oficio no. 222 desta Chefia, foi mandado apresentar ao Sr. Ten. Cel. Chefe do D.I. da F.E.B., afim de ser reconhecido ao Hospital Deposito, em virtude de terminado posto a disposicao da Justica Militar.		

CONFERE COM O ORIGINAL

Sargento Mario de Pierrada

15
ref

CONCLUSÃO

Aos 27 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Designo o dia 12 de Abril, às 13 horas, neste Q. G., para a audiência inicial dêste processo. Cientes as partes. Paraná, 28-3-45

A Barretto
Jte cel. aud.

DATA

Aos 28 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Ten-Cel Auditor com o despacho supra

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

JUNTADA

Aos 29 dias de março de
novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o ofício
de fls 16

Do que para constar lavro este termo,
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

16
ult

V EXERCITO NORTE AMERICANO
FORCA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
S.B.H. ANEXA AO 7th STATION HOSPITAL

Oficio No. 307 -

Livorno, 26.III.945

Do: Major Chefe da SBH anexa ao 7th Sta. Hosp..

Ao: Snr. Ten. Cel. Auditor da 2a. Auditoria da la. D.I.E.

Assunto: Comunicacao sobre testemunhas. (FAZ)

Referencia: Oficio no. 112, de 23.III.945, dessa Auditoria.

Junte-se.
Pavana, 29-3-45
A Barretto
Vte cel. aud.

I - Esta Chefia vos faz ciente que deixou de mandar apresentar/em-se a essa Auditoria, conforme solicitacao constante em o oficio de REFERENCIA, os 2o. Ten. Med. Dr. SILVIO COELHO VIDAL LEITE RIBEIRO, 3o. Sgt. ARNO FRANCISCO MAESTRI e Cabo ARTHUR MOTTA FILHO, todos desta SBH, pelos motivos que seguem: - O Ten. RIBEIRO encontra-se baixado a esta Seccao e os 3o. Sgt. MAESTRI e Cabo FILHO, estao a servico fora deste hospital, devendo regressar amanha, dia 27 do corrente.

28MAR45 03812

Francisco de Oliveira Bruce
By - Dr. Sady Fischer - Major Medico Chefe
Major Assistant Chief of Service

LSF/1ten
IZ/3sgt

2ª. AUDITORIA DA 1ª. D.I.E.
Protocolo Nº 203
EM 28 DE III DE 1945

17

CERTIDÃO

Certifico que em ofícios ns. 190 e 191 de hoje, dirigidos, respectivamente, à Chefia do Depósito de Intendência da E.E.B. e da 7th Station Hospital, foi providenciado para o proseguimento do presente processo, no dia 12 do corrente, às 12 horas, e intimadas as parte. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 7 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter D. Farrá

2º Tenente

JUNTADA

JUNTADA

Aos 12 — dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco junto aos presentes autos o ofício de fls. 18

Do que para constar lavro este termo,

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

18
ut

MINISTÉRIO DA GUERRA
FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
1º ESCALÃO DA F.E.B.
DEPÓSITO DE INTENDÊNCIA

Ofº Nº 248-Sec.

LIVORNO, 12/4/1945.

Do Chefe do Depósito de Intendência da F.E.B.

Ao Snr.Ten.Cel.Auditor da 2ª Auditoria da 1ª D.I.E.

Assunto Sargento preso - Apresentação de -

Junte-se.
Parana 12-4-45
A Barretto
Ten. cel. aud.

De acôrdo com a solicitação contida no ofício nº 191, de 7/IV/945, apresento-vos o 3º sargento - OSWALDO PORSARO - 1G-222.250, devidamente escoltado pelo Sub-Tenente EDUARDO MANOEL COELHO.

Ten. Cel. Guilherminio F. dos Santos F.
GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Ten. Cel. Chefe

Sold.J.H.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 330
EM 12 DE 4 DE 1945

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e quarenta e cinco, em Pávana, Itália, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E. ----------

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Capitão ---------- o acusado Oswaldo Borsaro, 3º sargento do 7th Satation Hospital ---------- e o advogado Dr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, 2º Tenente ----------

pelo 2a. Auditor foi inquirida s a s testemunha s abaixo qualificada s, na fórma da LEI; do que, para constar, lavrei êste têrmo.

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

1a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

SYLVIO COELHO VIDAL LEITE RIBEIRO natural do Distrito Federal ----------

com vinte e cinco anos de idade, solteiro, 2º Tenente médico do Exército, servindo no 7th Station Hospital, sabendo lêr e escrever, e residente no estacionamento do mesmo Hospital ----------

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal ----------

E sendo inquirida sôbre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, ------

---------- respondeu que: confirma as declarações prestadas no Auto de Prisão em Flagrante a fls. cinco, nenhuma retificação tendo a fazer, e sobre perguntas do Tenente-Coronel Auditor, respondeu: que, realmente, encontrou o acusado dormindo tendo procurado despertá-lo em vão, havendo ainda constatado pelo hálito do mesmo o seu estado de embriaguez. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado e pela testemunha respondido: Se o depoente póde informar ser o acusado dado ao vício de embriaguêz ? RESPONDEU que não é possivel ao depoente dar a informação, visto ser novo no Hospital. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, pos este nada foi requerido. E nada mais disse nem lhe foi per-

guntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Valter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Osvaldo Borgono 2º Sargto.

Benjº A. L. Lima de Albuquerque

Orlando Moutinho Ribeiro da Costa
Prom.

2a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

ARNO FRANCISCO MAESTRI, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com vinte e quatro anos de idade, terceiro sargento do 7th Station Hospital, sabendo lêr e escrever, e residente no estacionamento do mesmo Hospital, em Livorno, Itália. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sôbre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu: que confirma as declarações prestadas no Auto de Prisão em Flagrante a fls. cinco verso, nenhuma retificação tendo a fazer. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado e pela testemunha respondido: Se apresentava o acusado hálito de bebida alcoolica, na ocasião em que foi encontrado dormindo ? RESPONDEU que de ciência própria não póde dizer se o acusado exalava hálito alcoolico, no entanto o médico que o examinou, Tenente Vidal, depois de o examinar, declarou estar o acusado embriagado. Se o sono do acusado, no referido momento, éra

normal ou apresentava algo de extraordinário ? RESPONDEU que o sono do acusado éra anormal, tanto que procuraram acordá-lo e não conseguiram. Se o acusado é dado ao habito de embriagar-se ? RESPONDEU que pelo menos aqui na Itália, quando o conheceu, nunca o viu embriagado. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, por este nada foi requerido. E. nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.
Arno Francisco Maistri 3º Sgt.
Osvaldo Borsano 2º Sargt
Benj. C. L. Luiz de Albuquerque
Adv.
Orlando Moutinho Ribeiro da Costa
Prom.

3a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

ARTHUR MOTA FILHO, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com vinte anos de idade, cabo do 7th Station Hospital, em Livorno, sabendo lêr e escrever, e residente no estacionamento do mesmo Hospital. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sobre a denúncia de fls. 2 que lhe foi, respondeu que confirma as declarações prestadas no Auto de Prisão em Flagrante a fls. seis, e que tambem lhe foram lidas, nenhuma retificação tendo a fazer. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado e pela testemunha respondido: Se o sono do acusado éra co-

22

comum ou apresentava algo de anormal ? RESPONDEU que o sono do acusado não éra normal, tanto assim que procuraram acordá-lo não conseguindo. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, por este nada foi perguntado. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Valter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Artur ... Filho, Cabo

Oswaldo Bossano 2º Sargto.

Benf. C. L. Lins de Albuquerque
Advogado

Orlando Martinho Pinheiro da Costa
Prom.

23
uF

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 32

Áta da 1a. Sessão

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde desta Auditoria, no Q.G. Recuado dala. D.I.E., em Pávana, Itália, presentes os senhores, Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, neste processo, às 14 horas, tendo antes funcionado no Processo nº 15.

Apregoado o nome do acusado, 3º sargento Oswaldo Borsaro, do 7th Station Hospital, e preso no Depósito de Intendência da F.E.B., compareceu o mesmo, deixando de ser qualificado por já o ter sido a fls. 6 dos autos.

Apregoados os nomes das testemunhas arroladas, compareceram todas, e foram inquiridas na fórma da lei.

Terminada a inquirição das testemunhas numerárias, pela Defesa foram arroladas as seguintes testemunhas: ALARICO JOSE DE CASTRO, cbo, e ODONCO VALVERDE BASTOS, 2º sargento, ambas do 7th Station Hospital, tendo o Senhor Tenente-Coronel Auditor, ao deferir o requerimento da defesa, designado o dia 16 do corrente, às 13 horas, para a inquirição das mesmas.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, neste processo, às 15 horas e 30 minutos; do que, para constar, lavrei esta áta. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que em ofícios nºs. 212 e 214, de hoje, foi providenciado para o proseguimento do presente processo, no dia 16 do corrente, às 13 horas. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 12 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 16 dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco junto aos presentes autos o ofício de fls. 24

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Vara, 2º Tenente

34
uF

MINISTÉRIO DA GUERRA
FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
1º ESCALÃO DA F.E.B.
DEPÓSITO DE INTENDÊNCIA

Ofº Nº 258-Sec.

LIVORNO, 16/4/1945.

Do Chefe do Depósito de Intendencia da F.E.B.

Ao Snr.Ten. Cel. Auditor da 2ª Auditoria da 1ª D.I.E.

Assunto Sargentos presos - Apresentação de -

Ref.Ofº 212, de 12/4/945.

Junte-se.
Pavana, 16-4-45
A Barretto
Jte cel. aud.

De acôrdo com sua solicitação constante do oficio de referencia e conforme comunicação telefonica, apresento-vos os 3ºs. sargentos OSWALDO BORSARO - 1G-222.250 e JOSÉ M. A. SANTOS 1G-287.807, devidamente acompanhados pelo 2º dito WILSON BARCELOS DA SILVA - 1G-141.112.

Ten.Cel. Guilherminho F. Santos F.
GUILHERMINO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
Ten. Cel. Chefe

Sold.J.H.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 347
EM 16 DE IV DE 1945

JUSTIÇA MILITAR EXPEDICIONARIA
Nº 195, de 16-4-45
1ª AUDITORIA

75
uf

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos dezeseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, séde do Q.G. Recuado da 1a. D.I.E. ----------

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Capitão ---------- o acusado Oswaldo Borsaro, 3º sargento do 7th Station Hospital ---------- e o advogado Dr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, 2º Tenente ----------

pelo Auditor fo inquirida a testemunha abaixo qualificada, na fórma da LEI; do que, para constar, lavrei êste têrmo.

Eu, Walter P. Faria, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

1a. TESTEMUNHA de defesa

ODONCO VALVERDE BASTOS natural do Estado da Baía

com vinte e oito anos de idade, solteiro, 2º sargento enfermeiro do 7th Station Hospital, sabendo ler e escrever e residente no estacionamento de sua Unidade, em Livorno, Itália. ----------

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. ----------

E sendo inquirida sôbre os quesitos verbalmente propostos pela defesa, ----------

---------- respondeu que: quanto AO PRIMEIRO- Se o depoente é sargenteante da Secção Brasileira do 7th Station Hospital ? RESPONDEU que sim. AO SEGUNDO QUESITO - Se esteve com o acusado quando este entrou em serviço na noite de seis para sete de março ? RESPONDEU que sim, cerca das seis horas da tarde. AO TERCEIRO QUESITO- Se o acusado naquele momento demonstrava sintomas de embriaguez ? RESPONDEU que não. AO QUARTO QUESITO - Se o acusado é dado ao vício de embriaguez ? RESPONDEU que não. AO QUINTO QUESITO - Se o acusado havia, sob qualquer titulo, digo, se no Hospital havia, sob qualquer titulo, bebidas alcoolicas ? RESPONDEU que não. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este nada foi perguntado. E,

nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Odracio Tadrades Bastos, 2º sgt. [illegible]

Osvaldo Barsono 2º sgt.

Raúl da Rocha sgt.

Orlando Monteiro [illegible]

Prom.

2a. TESTEMUNHA DE DEFESA

ALARICO JOSE DE CASTRO, natural do Estado de São Paulo, com vinte e três anos de idade, solteiro, cabo do 7th Station Hospital, sabendo lér e escrever, e residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sôbre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, e pelos quesitos verbalmente propostos pela defesa, respondeu: QUANTO AO PRIMEIRO - Se o depoente passou o serviço para o acusado na noite de seis para sete de março ? RESPONDEU que sim, as sete horas da noite. QUANTO AO SEGUNDO- Se o acusado demonstrava, naquele momento, estar embriagado? RESPONDEU que não. QUANTO AO TERCEIRO - Se o depoente conversou com o acusado quando este estava de serviço, e quantas ve-

vezes o fez ? RESPONDEU que conversou com o acusado às sete horas e as nove horas, sendo que desta última vez o acusado declarou ao depoente estar com dôr no estomago e ir tomar uns comprimidos, não tendo o depoente observado nenhuma manifestação de embriaguez no dito acusado. QUANTO AO QUARTO- Se o depoente viu o acusado tomar medicamentos e de que espécie eram ? RESPONDEU que viu o acusado tomar comprimidos, não sabendo de que natureza ou espécie. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado e pela testemunha respondido: Se na Secção onde o acusado trabalhava tinha bicarbonato,e como é confeccionado o dito bicarbonato ? RESPONDEU que ha bicarbonato na Secção em que o acusado trabalhava e o mesmo é confeccionado em capsulas, não sabendo a dosagem ou pezo das mesmas. Se na mesma Secção existe aspirina e como o dito produto é confeccionado ? RESPONDEU que da mesma forma que o produto acima. Qual o meio de diferençar um produto do outro ? RESPONDEU o depoente não poder fazer a diferença, porque todos os dois são brancos, não sendo ele quem retira os ditos produtos da Secção das enfermeiras e sim estas. Se viu o acusado retirar da Secção onde são guardados os produtos quimicos o remédio que diz ter visto o mesmo tomar ? RESPONDEU que não. Qual a doze normal de bicarbonato para o caso de dôr no estomago que alegava no momento o acusado ? RESPONDEU que não sabe e que sómente o médico determina a dozagem. Se o acusado poderia entrar no Depósito onde se encontram os produtos quimicos e dali retirar qualquer deles sem a respectiva autorização ? RESPONDEU que o acusado podia fazer uma cousa e outra. Declarou que contestava as declarações prestadas pelo depoente, dadaas as suas próprias contradições óra verificadas. Pela testemunha foi declarado que mantinha as de-

clarações prestadas. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Alarico José de Castro.

Oswaldo Barboro 2º Sargento.

Orlando Moutinho Ribeiro da Costa
Prom.

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

97
ut

PROCESSO Nº 32

Áta da 2a. Sessão

Aos dezeseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde desta Auditoria, no Q.G.Recuado da 1a. D.I.E., em Pavana, Itália, presentes os Senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Raul da Rocha Martins, 2º Te, digo, Advogado de Ofício da 1a. Auditoria, no impedimento legal do 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício da Auditoria, comigo abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 13 horas e 25 minutos, tendo antes funcionado em outro processo.

Apregoado o nome do acusado, 3º sargento Oswaldo Borsaro, compareceu o mesmo acompanhado do Tenente Raul da Rocha Martins, Advogado de Ofício.

Apregoados os nomes das testemunhas de defesa requisitadas, Odonco Valverde Bastos, 2º sargento, e Alarico José de Castro, cabo, compareceram ambas, e foram inquiridas na forma da lei.

A seguir, pela Promotoria foi requerida a seguinte diligência, que deverá ser solicitada à Chefia da Secção Brasileira de Hospitalização anexa do 7th Station Hospital, em forma de quesitos, a saber: a) Si a embalagem da aspirina é identica a do bicarbonato, fornecidos na mesma Secção?; b) Se é facilmente trocavel um produto pelo outro?; c) Qual a dose normal de bicarbonato para uma indisposição do estomago ?; d) Se a ingestão de 15 comprimidos de aspirina causa a um individui normal o sono profundo, segundo trata a denúncia e o depoimento juntos?. Pelo Senhor Tenente-Coronel Auditor foi deferida a mesma diligência.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 15 horas; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

JUNTADA

Aos 16 — dias de abril de
mil novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o requerimento
de fls. 28

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Fana, 2º Tenente

Exmº Snr.Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

J., à conclusão.
Pavana, 16-4-45
A. Barretto
Ten. cel. aud.

O representante do ministério público no Processo crime a que responde o 3º sargento OSWALDO BORSARO, requer a V.Excia. sejam nomeados dois peritos, afim de que respondam aos seguintes quesitos:

1º)- Se a embalagem da aspirina é idêntica a do bi-carbonato, fornecidos na Secção Brasileira do 7th Station Hospital ?

2º)- Se é facilmente trocavel um produto pelo outro ?

3º)- Qual a dose normal de bi-carbonato para uma indisposição do estomago?

4º)- Se a ingestão de 15 compromidos de aspirina causa a um individuo normal o sono profundo, segundo a denúncia e o depoimento juntos ?

Nestes termos

P. Deferimento

Pavana, 16 de Abril de 1945
O. M. Ribeiro da Costa
Prom.

CONCLUSÃO

Aos 16 – dias de abril
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

Nomeio o major médico Dr. Generoso de Oliveira Ponce e o cap. médico Dr. Amilcar Viana Martins, para responderem, como peritos, os quesitos formulados pela promotoria, os quais deverão prestar o compromisso da lei. Designo o dia 24 do corrente, às 13 horas, neste Q. G. para a realização da respectiva audiência. Intimem-se.

Parana, 18-4-45
A Barretto
Tte cel. aud.

DATA

Aos 20 dias de abril de
mil novecentos quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Ten. Cel. Auditor com o
despacho supra

Do que para constar faço este termo
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

29
pt

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento ao despacho de fls. 28 verso, fiz as necessárias comunicações em ofício nº 261, de hoje, ao Snr. Chefe daS.B.H. anexa ao 7º Station Hospital, sôbre a nomeação dos peritos, e a designação do dia 24 do corrente, às 13 horas, para o compromisso dos mesmos, na séde do mesmo Estabelecimento. Certifico ainda que intimei o Capitão Promotor e o Tenente Advogado de Ofício de todo o conteúdo do mesmo despacho. Do que, para constar, lavrei este termo, e dou fé. Pavana, Itália, 21 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

AUTO DE EXAME PERICIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, no estacionamento da Secção Brasileira de Hospitalização anexa ao 7th Station Hospital, na cidade de Livorno, Itália, presentes os Senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, 2º Tenente Escrivão, abaixo assinado, presentes, também, as testemunhas, 2º sargento Hilário Martins e 3º sargento Wander Soares, em serviço na Justiça Militar, compareceram aí os peritos nomeados a folhas vinte e oito verso, Senhores Major médido Dr. Generoso de Oliveira Ponce e Capitão médico Dr. Amilcar Viana Martins, ambos pertencentes à Secção Brasileira de Hospitalização anexa ao 7th Station Hospital, prestado pelos aludidos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres de seu cargo e com verdade declararem o que entenderem e em sua consciência encontrarem, encarregou-os o Snr.Ten.Cel. Auditor de procederem ao exame pericial requerido pelo Capitão Promotor a folhas vinte e oito dos autos do processo referente ao 3º sargento Oswaldo Borsaro, acusado na sanção do artigo 178 combinado com o artigo 314 do Código Penal Militar, e que respondessem aos quesitos a seguir, constantes do mesmo requerimento: 1º) Se a embalagem da aspirina é idêntica a do bi-carbonato, fornecidos na Secção Brasileira de Hospitalização do 7th Station Hospital? 2º) Se é facilmente trocavel um produto pelo outro ? 3º) Qual a dose normal de bi-carbonato para uma indisposição de estomago ? 4º) Se a ingestão de 15 comprimidos de aspirina causa a um indivíduo normal o sono profundo, segundo a denúncia e o depoimento junto ? Em seguida, pelos Senhores peritos foi declarado que necessitavam do prazo de quarenta e oito horas para responderem os quesitos constantes do requerimento aludido, o que lhes foi deferido pelo Snr.Ten.Cel. Auditor. E, por nada mais haver a tratar-se, deu-se por findo o presente ato que, lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei

Eu, *Walter B. Faria*, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto
Adalberto Barretto.Ten.Cel.Auditor

Generoso de Oliveira Ponce
Generoso de Oliveira Ponce.Major Med. Perito

[signature]
Amilcar Viana Martins.Cap.Méd.Perito

31
F

RESPOSTAS AOS QUESITOS APRESENTADOS PELO CAPITAO PROMOTOR

1o.- Se a embalagem da aspirina e identica a do bicarbonato, fornecidos na Secçao Brasileira de Hospitalizaçao do 7th. Station Hospital?

RESPOSTA - Sim. Ambos sao fornecidos em continentes identicos, porem com rotulos diferentes. O aspecto dos comprimidos e semelhante; peso identico e com pequena diferença de tamanho.

2o.- Se e facilmente trocavel um produto pelo outro?

RESPOSTA - E possivel em determinadas circunstancias, tais como: pouca luz, pressa, e falta de atençao na leitura dos rotulos.

3o.- Qual a dose normal de bicarbonato para uma indisposiçao de estomago?

RESPOSTA - A dosagem de bicarbonato varia de dez a quinze comprimidos.

4o.- Se a injestao de quinze comprimidos de aspirina causa a um individuo normal o sono profundo, segundo a denuncia e o depoimento juntos?

RESPOSTA: A Aspirina nao tem açao hipnotica. Nao e impossivel, porem, que devido a condiçoes personalissimas do individuo possa provocar sono, apos a fase inicial de excitaçao.

Livorno, Italia, 24 de abril de 1945.

[signature] de Oliveira Ponce, major medico

[signature], cap. med. R/2

CONCLUSÃO

Aos 24 dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao dou[tor] ...

Do que para constar faço ...

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Julgo

Julgo procedente a perícia de fls. para que produza os devidos efeitos.

Designo o dia 25 do corrente, às 13 horas, para o interrogatório do réu.

Cientes as partes. Paranaí, 24/4/45

A. Barretto
Jz. cl. aud.

DATA

Aos 24 dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Ten. Cl. Auditor com o despacho supra.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter D. Faria, 2º Tenente

Certidão

Certifico que, nos termos do despacho de fls., foi providenciado para o interrogatório do réu, no dia 25 do corrente, às 13 horas, e intimadas as partes. E o que para constar, lavrei este termo. Paranaí, Italia, 24-4-1945.

O Escrivão

Walter D. Faria
2º Tenente

32
uf

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E. ----------, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando Moutinho R.Costa e o réu foi êste interrogado pelo Ten.Cel.Dr. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se OSWALDO BORSARO ---------- ser natural do Estado de Minas Gerais ter vinte e sete anos de idade, ser filho de Tranquilo Borsaro ---------- e de Amélia Borsaro ---------- ser solteiro e residir no estacionamento do 7th Satation Hosp., em Livorno. Qual o seu pôsto emprego ou profissão? Respondeu ser 3º sargento Manipulador do Exército Qual a causa de sua prisão? Respondeu que está preso pelo Auto de Prisão em Flagrante originário deste processo ---------- Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que na séde do 7th Station Hospital, em Livorno Si conhece as pessôas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que sim e que nada tem a opôr contra as mesmas ----------

Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não. ----------

O que tem a dizer sôbre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que deixa a cargo do seu Advogado a sua defesa. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente auto de interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu,

Walter B. Faria, 2º Tenente, Esdrivão, que datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. cel. aud.

Osvaldo Bezerra 3º Sargento.

33
ant

Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 32

Áta da 3a. Sessão

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde desta Auditoria, em Pavana, Itália, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., presentes os senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, neste processo, às 13 horas.

Apregoado o nome do acusado, 3º sargento Oswaldo Borsaro, compareceu o mesmo acompanhado do Advogado de Ofício, sendo a seguir interrogado na forma da lei.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, neste processo, às 13 horas e 30 minutos; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Walter B. Ferrari, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 25 dias de abril mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor

Do que para constar faço este

O Escrivão

Walter B. Ferrari, 2º Tenente

Baixo êstes autos a cartório, por ter reassumido as suas funções, na 2ª Auditoria, o seu titular. Pavana, 26-4-45

A. Barretto
Vte-cel. aud.

DATA

Aos 26 - dias de abril de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Ten. Cel. Auditor com o despacho de fls 33 -

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter D. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que o titular desta Auditoria, Snr.Ten.Cel. EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, reassumiu o exercício do cargo nesta data, por ter regressado do Brasil, onde se achava a serviço. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 26 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CÓPIA - "PORTARÍA Nº 14 - O Snr.Tenente Escrivão faça conclusos os autos dos processos já prontos para julgamento, obedecendo a ordem de antiguidade, e a proporção que forem sendo julgados os mais antigos. Pavana, Itália, 26 de abril de 1945. (a) Eugênio Carvalho do Nascimento. Ten.Cel. Auditor." Confére com o original. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão.

CERTIDÃO

Certifico que esta Auditoria deslocou-se do estacionamento em Pavana para o de Vignola, Itália, no periodo de 27 a 29 do corrente. Do que, para constar, faço este termo. Vignola, Itália, 30 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

35
ut

CONCLUSÃO

Aos 1º dias de maio
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Designo o dia 4 do corrente, às 13 horas, para julgamento do presente processo.

Dê-se ciência às partes.

Em 2-V-945

Eduardo Seixas

DATA

Aos 2 dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dem. Cel. Auditor com
despacho supra

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado para o julgamento do presente processo, no dia 4 do corrente, às 13 horas, e intimadas as partes. Do que, para constar, faço este termo. Vignola, 2 de máio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Tavares

2º Tenente

26
ut

Ebo Nascimento t. ante

- S E N T E N Ç A -

Vistos, etc. ...

OSWALDO BORSARO, 3º Sargento Manipulador de Farmácia, servindo na Secção Brasileira de Hospitalização, anexa ao 7th Station Hospital, em Livorno, Itália, foi denunciado como incurso na sanção do art. 178 do C.P.M., sob a acusação de, na noite de 6 para 7 de março de 1945, haver tirado o serviço de vigilância em sua enfermaria de tal forma embriagado que acabou dormindo profundamente, dando oportunidade a que um dos doentes mentais fugisse do Hospital.

A formação da culpa se processou com obediência a todas as formalidades legais, tendo sido inquiridas as três testemunhas arroladas na denúncia, e as duas que vieram a ser indicadas pela defesa.

O Indigitado, quando ouvido a fls. 6, embora reconhecendo que tivesse tomado "cognac" durante o dia, negou que estivesse embriagado, assegurando que às 19 horas recebeu normalmente o serviço.

Das três testemunhas de acusação, apenas o médico de dia, 2º Tenente Dr. SILVIO COELHO VIDAL LEITE RIBEIRO afirmou, a fls. 5 e 19, que o acusado estava embriagado, e isso porque não conseguiu acordá-lo, apesar dos esforços empregagos nesse sentido, e por ter nêle notado hálito alcoólico.

As duas outras testemunhas de acusação, Sargento ARNO FRANCISCO MAESTRI, a fls. 5v. e 20, e cabo ARTUR MOTA FILHO, a fls. 5v. e 21, se bem tenham também salientado que o sono do Denunciado era tão profundo que não foi possivel acordá-lo, declararam que não sabem se êle estava embriagado, tendo a esse respeito ouvido unicamente o conceito emitido pelo médico de dia.

Vistos, etc. ...

OBVIAMOS DOS 20. Se a sentença [illegible] da [illegible], [illegible] da Secção Especializada de Consultadoria, [illegible] Vinsbition Lorentzi, em Litoral, [illegible], [illegible] dos [illegible] da [illegible] de [illegible] de [illegible] de [illegible] de [illegible] de [illegible] serviço de [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]

37

Acresce que, das duas testemunhas de defesa, - uma, o Sargento ODONCO WALVERDE BASTOS, a fls. 25, disse que esteve com o Indiciado às 18 horas, - e a outra, o cabo ALARICO JOSÉ DE CASTRO, a fls. 25v., declarou que passou o serviço ao Denunciado às 19 horas, conversando depois com êle às 21 horas, - e essas duas testemunhas afirmaram que êle não demonstrava sintomas de embriaguês.

Por outro lado, explicou o Acusado, a fls. 6, que, depois de receber o serviço, se sentiu na necessidade de tomar uns comprimidos de bicarbonato, mas, como a Secção estivesse escura, pegou e ingeriu por engano uns quinze comprimidos de aspirina, sentando em seguida na cama onde costumava ficar de plantão, não se recordando do que se teria passado depois até às 5 horas da manhã, quando se acordou.

Essas suas declarações vieram a ser admitidas, como procedentes, na parte em que êle atribue o seu sono profundo à medicação que por engano tomou, não só pela testemunha de defesa, cabo ALARICO, que a fls. 25v. também narrou ter visto o Indigitado queixar-se de estar com dôr no estômago, e procurar medicamento, - como pelo exame pericial, realizado a fls. 31, onde os médicos confirmaram que os aspectos da embalagem dos comprimidos de aspirina e de bicarbonato são quasi idênticos, sendo possivel tomar-se um produto pelo outro, quando haja pouca luz, ou pressa, ou falta de atenção na leitura dos rótulos, - sendo certo, finalmente, que os peritos não consideraram excessiva a dosagem de quinze comprimidos para combater indisposição de estômago, como admitiram os referidos médicos que a ingestão de quinze comprimidos de aspirina possa provocar sono, em determinadas condições personalíssimas do indivíduo.

O Denunciado já anteriormente havia sido punido disciplinarmente, por ter se embrigado (fls. 14), e é bem

38
at

possivel, portanto, que, por ocasião dos fatos narrados na denúncia, estivesse êle mais uma vez embriagado.

A prova, que se colheu nos autos sobre esta acusação, infelizmente, por deficiente, deixa porém dúvidas, - o que é de se lamentar, mormente quando o fato se passou num Hospital, onde teria sido facílimo fazer imediatamente um cuidadoso exame no Agente, positivando ou não o seu estado de embriaguês, e lavrando-se em seguida o respectivo laudo, tudo na forma legal, já tantas vezes recomendada, afim de que novamente não ficasse tolhida a ação repressora da Justiça.

Assim, sem prova segura ou convincente de que na espécie tenha havido realmente embriaguês,

RESOLVO absolver, como absolvo, o 3º Sargento OSWALDO BORSARO, da acusação que se lhe moveu neste processo, como incurso na sanção do art. 178 do C. P. M..

P. R. I.

Acantonamento em Vignola, 4 de maio de 1945.-

Eugênio Carvalho do Nascimento Ten Cel - auditor.

EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO

Ten. Cel., Auditor

V/GA.-

Ciente, 4-V-45

[illegible] Adv.

Ciente, 4-V-45

O. M. Ribeiro da Costa

Prom.

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

39

PROC. Nº 32

Áta da Sessão de Julgamento

Aos quatro dias do mês de máio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no estacionamento do Quartel General Recuado da 1a. D.I.E., em Vignola, Itália, onde está instalada esta 2a. Auditoria, presentes os senhores Tenente-Coronel Eugênio Carvalho do Nascimento, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, em pública audiência que foi declarada aberta às treze horas para a realização do julgamento do acusado neste processo, terceiro sargento Oswaldo Borsaro, da Secção Brasileira de Hospitalização anexa ao 7th Station Hospital, pelo Snr. Ten. Auditor foi inicialmente declarado que ficava dispensado o comparecimento do acusado a esta audiência, em face do disposto no § 4º, do art. 15 do decreto.lei nº 6.396, de 1. IV.1944. Em seguida à leitura das principais peças do processo por mim, escrivão, foi dada a palavra ao Capitão Promotor que, deduzindo a acusação, concluiu pedindo, à vista da deficiência de provas e do exame de fls. 31, fosse feita a merecida Justiça ao acusado. Dada, a seguir, a palavra ao Tenente Advogado de Ofício, este secundando as palavras do ministério público, concluiu pedindo a absolvição do seu constituinte, por falta de provas. Findos os debates orais, foi pelo Snr. Ten. Cel. Auditor suspensa a sessão, afim de ser prolatada a sentença, às 14 horas, sendo reaberta às 16 horas, quando foi lida e assinada a mesma, e proclamada em pública audiência em presença das partes, que ficaram cientes, e pela qual foi o acusado, 3º sargento Oswaldo Borsaro absolvido da acusação que se lhe moveu neste processo, como incurso na sanção do artigo nº 178 do C.P.M., por falta de provas. Nada mais havendo a tratar, foi expedido o alvará de soltura em favor do mesmo acusado e feitas as necessárias comunicações, sendo suspensa a sessão, às 16 horas e 30 minutos; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Bento B. Lima, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
DIVISÃO INFANTE
Gr. Auditoria de Ex. D.I.E.E.

PROC. Nº 92

Ata da Sessão de Julgamento

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no estabelecimento do Quartel General Tenente da I. D.I.E., em Vernola, Itália, onde esta instalada esta Gr. Auditoria, presentes os senhores Tenente-Coronel Engenheiro Darvalino do Nascimento, auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, como escrivão, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, em público audiência que foi declarada aberta às duas horas para realização do julgamento do acusado nesse processo, foi feito sorteio do assunto dos seguintes processos, na seção especializada anexa ao Vth Hospital Nosocomial, pelo auditor foi inicialmente declarado que iria julgamento o processo do acusado [illegible], em face do disposto no § 2º, do art. 15 do Código Penal de 1.890, na L. IV.1944. Em seguida a leitura das principais peças do processo por mim, escrivão, foi feita a leitura da Denúncia promotor que, deduzindo a acusação, concluiu pedindo, a vista da deficiência de provas e do exame de fls. 81, fosse feita a mercê cada diligência no processo. Indo, a seguir, a palavra ao Tenente advogado de Ofício, este requereu as leituras do ministério público, concluindo pedindo a absolvição do seu constituinte, por falta de provas. Findos os debates orais, foi pelo Dr. Aud. Gr. Aud. suspensa a sessão, afim de por escrito a sentença, às 14 horas, sendo reaberta às 16 horas, quando foi lida a sentença, a mesma, o procedimento da auditor audiência em presença das partes, que ficaram cientes, e pela qual foi o acusado, 2º sargento Costa Lima absolvido da acusação que se lhe movera nesse processo, como incurso no artigo no artigo nº 179 do C.P.M., por falta de provas. Nada mais havendo a tratar, foi extinto o livro de notas de julgamento e feitas as necessárias comunicações, sendo suspensa a sessão, às 16 horas e 20 minutos; do que, para constar, lavrei a presente ata. Eu,

2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

40

PUBLICAÇÃO

Aos 4 dias do mês de máio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, faço pública, em presença das partes, que ficaram bem cientes, a sentença do Meretissimo Auditor de fls. 36 a 38, na conformidade da mesma. E, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Tassi

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 17 horas, intimei o Capitão Promotor e o Tenente Advogado de Ofício, da leitura da sentença de fls. 36 a 38 do Meretissimo Auditor. Do que, para constar, faço este termo. Vignola, Itália, 4 de máio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Tassi

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, às 17 horas, passou em julgado a sentença proferida neste processo. Do que, para constar, faço este termo. Vignola, Itália, 6 de máio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Tassi

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em ofícios ns. 315 e 316, de hoje, dirigidos, respectivamente, ao Comandando da Divisão e ao Snr. Chefe do S.S. da F.E.B., foi comunicada a absolvição, e que passou em julgado a sentença. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 7 de máio de 1945.

O Escrivão

Walter B. Tassi

2º Tenente

ENCERRAMENTO

Aos 7 dias do mês de maio de 195

nesta Auditoria do Exercito deu-se por findo presente processo.

Valter B. Faria

Escrivão

REMESSA

Aos .... dias de ....

mil novecentos e ...., nésta cidade

faço remessa destes autos ao ....

....

.... Do que para constar faço este termo

O Escrivão

....

GK-1 Via-90006008903258